



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 73

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Cerrado das Murteiras – Grândola

**Carina de Jesus Faustino Batista, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento “Cerrado das Murteiras”, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 300/311285, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 69, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 369/19851231, inscrito na matriz urbana sob o artigo 7800, respetivamente e foi requerida pelo **Sr.ª Lucília Maria Matias**, e consta do seguinte: -----

- Alteração da área de implantação do lote de 130,00m<sup>2</sup> para 138,05m<sup>2</sup> (passando a incluir a área de uma construção anexa existente); -----

- Alteração da área de construção do lote de 210,00m<sup>2</sup> para 161,74m<sup>2</sup>; -----

- Alteração do número de pisos de 2 para 1 + cave (esta última já existente e com pé-direito inferior a 2,20m); -----

- Alteração do polígono para a moradia, de forma que passe a ser limitado por um afastamento posterior de 6,55m em vez dos 6,00m originais, permanecendo os restantes afastamentos. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 9:00 horas às 16.00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **03** dias do mês de julho de 2020. -----

A Vice - Presidente da Câmara Municipal

*Carina Batista*

Carina de Jesus Faustino Batista

/TD